



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2299/2024 - PMS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PMS**

O MUNICÍPIO DE SAUDADES pessoa jurídica de direito público interno, situada Rua Castro Alves, nº 279, nesta Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MACIEL SCHNEIDER, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a partir de **26/07/2024**, horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h no Prédio da Prefeitura Municipal de Saudades, na Rua Castro Alves, nº 279, para fins de **ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SAUDADES, SANTA CATARINA**. A contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, será realizada com fundamento nos art. 74, IV, art. 78, I, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 118/2023.

Documentos do processo disponível em:

<https://saudades.sc.gov.br> e <https://portaldecompraspublicas.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SAUDADES, SANTA CATARINA**.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.3.

Justifica-se o presente, tendo em vista a grande necessidade do município por projetos de engenharia para execução de obras tendo em vista que o município possui quadro reduzido de pessoal no setor de engenharia não dando conta da demanda de projetos, havendo a necessidade de credenciar empresas para realização da demanda excedente.

Local de entrega: Setor de Engenharia do Município de Saudades-SC.

2. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se manterá aberto até o dia **26/07/2025**, para que qualquer empresa que assim julgar interessada, possa se credenciar, conforme art. 79, parágrafo único, I, da Lei 14.133/21. (**Parágrafo único**). Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para início do credenciamento, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@saudades.sc.gov.br.

3.3. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para análise dos documentos de habilitação.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Contratação, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

3.6. A Comissão de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgadas no portal da transparência do município, nos links apresentados na pg. 1 deste edital, e vincularão os participantes e a Administração.

4. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

4.1. O valor será reajustado em caso de prorrogação do referido processo de acordo com o índice oficial utilizado pelo município, aplicado e somado sobre os últimos 12 meses.

5. DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência contratual **será de 01 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis por **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em caso de serviços e fornecimento contínuos o prazo máximo de prorrogação poderá ser de até 10 anos.

5.2. Para os novos participantes, que se credenciem após a homologação deste processo, para que todos os contratos se encerrem ou sejam prorrogados de forma conjunta, tem-se como data final da vigência sempre a data final do primeiro contrato emitido.

5.3. A cada 12 (doze) meses, da assinatura inicial do contrato, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica, devendo atestar, ainda, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, inciso II, art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão entregar a partir de **26/07/2024, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudades**, na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC em envelope lacrado, contendo:

- a)** Pedido de credenciamento (**Anexo B**) devidamente preenchido e assinado;
- b)** Documentação de habilitação conforme item 7.3 deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

6.2. O envelope deve ser identificado da seguinte maneira:

MUNICÍPIO DE SAUDADES - SC
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SAUDADES, SANTA CATARINA.
TELEFONE:
EMAIL:

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da administração**, ou ainda por sistemas informatizados (internet) podendo ainda ser verificados pela Administração:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração** (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (**Cópia Autenticada**);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas– CNPJ;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
- h) **Certidão Negativa de Efeitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de **até 90 (noventa) dias antes** da data de entrega dos envelopes.
- i) **Declaração Conjunta**, de acordo com o **Anexo “C”** deste Edital;
- j) **Declaração do Anexo B**, informando em quais itens deseja se credenciar;
- k) **Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- l) **Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- m) **Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Ata de Registro de Preços/Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

o) Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente na data prevista para a entrega das propostas, profissionais de nível superior, das áreas de Engenharia Civil e/ou, Arquitetura, com capacidade técnica para elaboração dos projetos e demais serviços técnicos constantes no Anexo I, dentro do cronograma pré-determinado, devendo possuir no mínimo os seguintes profissionais para habilitação em cada grupo de projetos ou serviços

7.1. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.2. Não poderá participar deste Credenciamento empresa que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

7.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;

7.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

7.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

7.2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.2.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

7.2.8. Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de Saudades;

7.2.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7.3. Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da documentação do Credenciado, a Comissão verificará o teor das certidões exigidas pelas **alíneas K e L**, sobre o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em NOME DA EMPRESA CREDENCIADA e também de SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

7.3.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o Credenciado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. As consideradas não habilitadas, por não atenderem os requisitos exigidos no presente instrumento convocatório de convocação, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da decisão.

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto desta licitação destina-se a atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Saudades.

8.2. Os interessados que estarem em conformidade os documentos descritos no item 7.3 serão declarados habilitados/credenciados pela Comissão de Contratação do Município de Saudades, a lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada no DOM/SC e PNCP.

8.3. Obtidas as empresas habilitadas, realizar-se-á a homologação do processo e consequente emissão do Contrato Administrativo, **a ordem de convocação será definida por sorteio realizado com os primeiros habilitados**, de acordo com o disposto no art. 79, I, da Lei 14.133/2021, **sendo que, aqueles que se credenciarem após a realização do sorteio, ficarão ao final da lista, em ordem, de acordo com o dia e hora de entrega dos documentos.**

8.4. **O sorteio será realizado com a participação dos membros da Comissão de Contratação.**

8.5. Iniciando-se a execução dos serviços, a(s) empresa(s) credenciadas deverão fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

8.6. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no fornecimento dos serviços em relação às condições expressas neste Edital, **os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a credenciada às penalidades.**

9. FORMALIZAÇÃO

9.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo de Contrato, cuja minuta integra este instrumento convocatório como **Anexo "D"**, devendo o interessado realizar seu cadastramento junto ao Município de Saudades, e realizar a assinatura via sistema, no prazo de 05 (cinco) dias contados do envio da comunicação por e-mail.

9.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9.3. A execução do serviço deverá ser realizada de acordo com as solicitações das secretarias, a contar da data de assinatura do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município de Saudades poderá revogar o presente instrumento convocatório no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A **credenciada** deverá comunicar formalmente ao Município de Saudades, **imediatamente** a eventual impossibilidade de prestar os serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

10.3. O credenciamento universal será formalizado por decisão do Município de Saudades e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da (o) **credenciada (o)**, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.4. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo Município, sob os aspectos da legislação pertinente.

11. INFORMAÇÕES

11.1. Informações sobre o andamento do credenciamento e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do Instrumento convocatório ou através do telefone (49) 3334-3600.

11.2. A publicidade dos atos pertinentes a este Credenciamento será efetuado mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. ANEXOS

12.1. Este instrumento convocatório de credenciamento contém os seguintes anexos:

Anexo A – Termo de Referência;

Anexo B – Pedido de Credenciamento;

Anexo C – Declarações;

Anexo D - Minuta do Termo de Contrato de Credenciamento;

Anexo E – Declaração de que não emprega menor;

Anexo F – Declaração de não parentesco;

Anexo G – Declaração de que atende condições de atendimento ao serviço;

Anexo H – Requerimento para credenciamento;

Anexo I – Cadastro para profissional;

Anexo J – Modelo de Curriculum vitae;

Anexo L – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo M – Declaração de Direito Autoral.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, se sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, na seguinte conformidade:

13.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

13.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

Saudades, SC, 09 de julho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2299/2024 - PMS
CRENCIAMENTO Nº 005/2024 - PMS

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SAUDADES, SANTA CATARINA.

Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unitário	R\$ total
1	<p>Elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais elétricos, hidrossanitários, preventivos contra incêndio para edificações, com orçamento e cronograma.</p> <ul style="list-style-type: none">deverá contemplar a elaboração de documentos complementares incluindo memorial descritivo, planilha orçamentária (referência de valor utilizar a tabela SINAPI), memorial cálculo, cotações, BDI e Cronograma físico-financeiro para a licitação, já incluso no valor global do item.Para os projetos relacionados no item, deverão compreender projetos arquitetônicos, estrutural (incluindo contenções, quando necessário), elétricos de baixa tensão, hidrossanitário, preventivo contra incêndio e imagens em 3D das fachadas (quando solicitado).	M ²	10.000	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

2	<p>Elaboração de projetos estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos contra incêndio para edificações, com orçamento e cronograma.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá contemplar a elaboração de documentos complementares incluindo memorial descritivo, planilha orçamentária (referência de valor utilizar a tabela SINAPI), memorial cálculo, cotações, BDI e Cronograma físico-financeiro para a licitação, já incluso no valor global do item.• Para os projetos relacionados no Lote 2, deverão compreender projetos arquitetônicos, estrutural (incluindo contenções, quando necessário), elétricos de baixa tensão, hidrossanitário, preventivo contra incêndio.	M ²	15.000	22,00	R\$ 330.000,00
3	<p>Elaboração de projetos preventivos contra incêndio (todos os sistemas) – PPCI ou RPCI.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá contemplar a elaboração de documentos complementares incluindo orçamento, memorial descritivo, memorial cálculo composições unitárias, cotações, BDI e cronograma físico-financeiro para licitação, já incluso no valor global do item.	M ²	20.000	3,25	65.000,00
4	<p>Elaboração de projetos de regularização das edificações, incluindo arquitetônicos, adequação de acessibilidade, sistema de tratamento de efluentes e PPCI ou RPCI, com orçamento e cronograma.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá contemplar a elaboração de documentos complementares incluindo orçamento, memorial descritivo, memorial cálculo composições unitárias, cotações, BDI e cronograma físico-financeiro para licitação, já incluso no valor global do item.	M ²	12.000	13,00	156.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

5	Elaboração de projeto estrutural de muro de contenção, incluindo sua fundação. <ul style="list-style-type: none">Deverá contemplar a elaboração de documentos complementares incluindo orçamento, memorial descritivo, memorial cálculo composições unitárias, cotações, BDI e cronograma físico-financeiro para licitação, já incluso no valor global do item.	M ²	2.000	10,00	20.000,00
6	Elaboração de projeto estrutural de edificações, fundação, infraestrutura superestrutura e cobertura, em concreto, metálica ou madeira, com orçamento e cronograma. <ul style="list-style-type: none">Deverá contemplar a elaboração de documentos complementares incluindo orçamento, memorial descritivo, memorial cálculo composições unitárias, cotações, BDI e cronograma físico-financeiro para licitação, já incluso no valor global do item.	M ²	10.000	5,20	52.000,00

Valor total da contratação: R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais)

Os serviços acima devem compreender, além da elaboração dos projetos especificados acima, a elaboração de planilhas de quantitativos e memorial de cálculo (referência de valor utilizar preferencialmente tabela SINAPI-SICRO-DNIT), memoriais descritivos, caderno de especificações e encargos, cronograma-físico financeiro.

Todos os projetos deverão mostrar detalhes executivos e construtivos.

Os projetos e planilhas orçamentárias devem ser elaborados conforme os padrões exigidos pela Caixa Econômica, quando solicitado pelo município.

Quando da apresentação dos documentos para aprovação nos órgãos competentes a responsabilidade de impressão e reimpressão é da empresa vencedora até aprovação do órgão competente.

- a) Caso, após a entrega final dos projetos, o órgão financiador da obra, solicitar alterações no projeto ou documentos de planilhas, a empresa vencedora deverá realizar, sem custo extra para o município.

A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os requisitos fornecidos pelo Município, para cada item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Fica sob responsabilidade da empresa vencedora, analisar as condições do local antes de elaborar o projeto, afim de proporcionar soluções adequadas objeto do projeto.

Na elaboração de cada projeto, a vencedora deverá analisar a necessidade do município, executando toda e qualquer alteração que for solicitada, levando em consideração ainda, as normas e legislações em vigor (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Concessionaria de Energia, Normas de Acessibilidade e demais necessárias).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Todos os projetos deverão descrever as etapas construtivas detalhadamente de forma completa e satisfatória, contemplando cada etapa:

Dos Projetos:

- 01 Projetos
- 02 Estudos dos solos
- 03 Análise de custos
- 04 Cópias e reproduções
- 05 Instalações provisórias / Serviços preliminares
- 06 Equipamentos e ferramentas
- 07 Transportes e carretos
- 08 Impostos e taxas
- 09 Manutenção de escritório da obra
- 10 Movimentos de terra
- 11 Infra estrutura
- 12 Super estrutura
- 13 Alvenaria
- 14 Instalações elétricas e telefônicas
- 15 Instalações hidráulicas e sanitárias
- 16 Instalações mecânicas
- 17 Coberturas
- 18 Tratamentos
- 19 Esquadrias
- 20 Revestimentos
- 21 Pavimentações
- 22 Rodapés
- 23 Soleiras
- 24 Peitoris
- 25 Ferragens
- 26 Pinturas
- 27 Vidros



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- 28 Aparelhos
- 29 Ligações definitivas
- 30 Urbanização, paisagismo e complementos
- 31 Limpezas
- 32 Diversos

01 PROJETOS

1. Arquitetura
2. Estrutural
3. Instalações elétrica e telefônica
4. Instalações hidro sanitárias e de incêndio
5. Plantas para marketing
6. Maquetes (quando solicitado)
7. Paisagismo
8. Ar condicionado
9. Complementos

02 ESTUDOS DOS SOLOS

1. Sondagens
2. Serviços de Topografia
3. Aerofotogrametria
4. Aspectos geológicos

03 ANÁLISE DE CUSTOS

1. Estudos de Viabilidade
2. Avaliações
3. Assessoria e acompanhamento de custos
4. Orçamentos e cronogramas
5. Quadros da NBR 12721
6. Pedidos de financiamentos

04 CÓPIAS E REPRODUÇÕES

1. Cópias heliográficas
2. Cópias xerográficas
3. Cópias copiativas
4. Fotografias para marketing
5. Fotografias técnicas e de histórico

05 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS / SERVIÇOS PRELIMINARES

1. Depósitos
2. Escritórios
3. Sanitários e vestiários
4. Refeitórios e alojamentos
5. Tapumes
6. Placas de obra



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

7. Demolições e remoções de entulhos
8. Instalações elétrica e de telefone
9. Instalações hidro sanitárias
10. Materiais de segurança
11. Stand de vendas
12. Locação da obra
13. Materiais de primeiros socorros
14. Controles tecnológicos
15. Administração da obra

06 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

1. Equipamentos
2. Ferramentas
3. Aluguéis de equipamentos

07 TRANSPORTES E CARRETOS

1. Fretes
2. Remoção de entulhos
3. Carga e descarga de materiais

08 IMPOSTOS E TAXAS

1. Licenças
2. Taxas
3. Registros
4. Seguros
5. Impostos
6. Multas
7. Certidões

09 ESCRITÓRIO DA OBRA

1. Manutenção
2. Transportes
3. Despesas telefônicas
4. Limpezas

10 MOVIMENTOS DE TERRA

1. Terraplenagem (cortes/aterros)
2. Drenagens
3. Muros de contenção
4. Rebaixamento de lençol freático
5. Escoramentos
6. Desmatamentos e capinas
7. Remoção de material orgânico do solo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

8. Transportes

11 INFRA-ESTRUTURA

1. Tubulações a céu aberto
2. Tubulações pneumáticas
3. Estacas metálicas
4. Estacas pré-moldadas de concreto
5. Estacas moldadas "in loco"
6. Blocos de fundação
7. Sapatas armadas
8. Fundação armada corrida
9. Fundação corrida em concreto ciclópico
10. Blocos de coroamento de estacas
11. Cintas de travamento horizontal

12 SUPER-ESTRUTURA

1. Armação
2. Formas de madeira
3. Formas metálicas
4. Escoras de madeira
5. Escoras metálicas
6. Concreto preparado na obra
7. Concreto usinado
8. Diversos

13 ALVENARIAS

1. Lajotas de cerâmica
2. Tijolos cerâmicos maciços
3. Concreto celular (leve)
4. Placas pré-moldadas
5. Tijolos de vidro
6. Elementos vazados
7. Blocos de concreto
8. Alvenarias especiais

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

15 INSTALAÇÕES HIRÁULICAS E SANITÁRIAS

16 INSTALAÇÕES MECÂNICAS

1. Ar condicionado
2. Aquecedores centrais
3. Elevadores
4. Monta-cargas
5. Escadas rolantes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

6. Instalações de gás
7. Para-raios
8. Antena
9. Exaustão mecânica
10. Instalações contra incêndio

17 COBERTURAS

1. Madeiramento
2. Estruturas metálicas
3. Telhas cerâmicas coloniais
4. Telhas cerâmicas francesas
5. Telhas de fibrocimento
6. Telhas metálicas
7. Acessórios de fixação
8. Acessórios de vedação e arremates

18 TRATAMENTOS

1. Laje impermeabilizante (contra piso)
2. Impermeabilizações
3. Proteção térmica
4. Proteção acústica
5. Juntas de dilatação

19 ESQUADRIAS

1. Janelas de madeira
2. Janelas de ferro
3. Janelas de alumínio
4. Janelas de PVC
5. Portas de madeira internas
6. Portas de madeira externas
7. Portas de ferro
8. Portas de alumínio
9. Portas de aço
10. Portas corta-fogo
11. Guarda-corpos e corrimãos
12. Gradis

20 REVESTIMENTOS

1. Argamassas
2. Azulejos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

3. Cerâmicas
4. Lambris
5. Pastilhas
6. Mármore
7. Granitos
8. Pedras decorativas
9. Laminados
10. Papéis de parede
11. Especiais

21 PAVIMENTAÇÕES

1. Enchimentos e regularizações
2. Cimentações
3. Tacos de madeira
4. Tábuas corridas
5. Cerâmicas
6. Mármore
7. Granitos
8. Pedras
9. Materiais têxteis
10. Vinílicos
11. Laminados
12. Emborrachados
13. Decks de madeira
14. Diversos (marmorites, venezianos, etc)
15. Parquets

22 RODAPÉS

1. Cimentados / marmorites
2. Madeira
3. Cerâmica
4. Mármore
5. Granito
6. Pedra
7. Especiais

23 SOLEIRAS

1. Cimentados / marmorite
2. Mármore
3. Granito
4. Madeira
5. Cerâmica
6. Alumínio
7. Pedra



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

24 PEITORIS

1. Cimentados /marmorite
2. Mármore
3. Granito
4. Madeira
5. Cerâmica
6. Pedra

25 FERRAGENS

1. Fechaduras
2. Dobradiças
3. Fechos e trincos
4. Acessórios

26 PINTURAS

1. Emassamento PVA paredes internas
2. Emassamento acrílico paredes internas
3. Pintura PVA interna
4. Pintura acrílica interna
5. Pintura PVA externa
6. Pintura acrílica externa
7. Emassamento a óleo - esquadrias de madeira
8. Pintura a óleo - esquadrias de madeira
9. Fundo anti-corrosivo - esquadrias de ferro
10. Pintura a óleo - esquadrias de ferro
11. Verniz em esquadrias de madeira

27 VIDROS

1. Liso cristal
2. Fantasia
3. Aramado
4. Fumê liso
5. Bronze liso
6. Coloridos
7. Temperados

28 APARELHOS

1. Louças
2. Metais
3. Bancadas

29 LIGAÇÕES DEFINITIVAS

1. Luz e telefone
2. Água e esgoto
3. Gás



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

30 URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTOS

1. Interfones
2. Alarmes
3. Saunas
4. Iluminação externa
5. Sistema de irrigação
6. Jardins
7. Diversos

31 LIMPEZAS (serviço terceirizado)

1. Materiais
2. Sub empreitada

32 DIVERSOS

1. Piscinas
2. Play grounds
3. Solários
4. Sintekos
5. Luminárias diversas

1.1. REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

Em decorrência do item a ser licitado, além da documentação padrão para o processo, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira.

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição ou contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente, tendo em vista a grande necessidade do município por projetos de engenharia para execução de obras tendo em vista que o município possui quadro reduzido de pessoal no setor de engenharia não dando conta da demanda de projetos, havendo a necessidade de credenciar empresas para realização da demanda excedente.

Local de entrega: Setor de Engenharia do Município de Saudades-SC.

CLASSIFICAÇÃO

Os materiais/serviços a serem licitados por meio deste processo licitatório são enquadrados como comuns nos termos, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Os orçamentos foram realizados com fornecedores regionais, devido a especificidade do objeto e o prazo necessário para entrega.

4. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A fiscalização dos itens recebidos ficará a cargo do Responsável pelo Setor/Departamento Solicitante. Fiscais dos Contratos:

GESTOR	DEPARTAMENTO	CONTATO
MARCIO OTAIR HART	SEC. ADMINISTRAÇÃO	3334-3600
FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
MIRCON KRELING	ENGENHARIA	3334-3600

O servidor designado como fiscal de contrato, atesta ao final deste termo, que está ciente da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste processo, sabendo as suas responsabilidades.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

A gestão do contrato/ata fica a cargo do secretário responsável pela secretaria.

5. DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS E DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega ocorrerá de forma parcelada ou total, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. O fornecimento dos itens **deverá ser efetuado em até 05 dias** a partir do recebimento do empenho, no endereço informado no cabeçalho deste, sendo a mercadoria/serviço devidamente acompanhada da nota fiscal eletrônica, obedecendo a descrição e/ou a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

Imediatamente após a entrega dos produtos e execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação ao material/serviço executado em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Caberá à CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais/serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA:

- a) Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- b) Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- c) Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- d) As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- e) Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.
- f) Elaborar os projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos constantes no anexo I do edital, os quais estão subdivididos em cinco grupos (lotes), conforme especificações;
- g) Entregar todos os projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos com seus respectivos memoriais descritivos, memorial de cálculo de quantitativo do orçamento, planilha orçamentária em modelo a ser definido pelo contratante (modelo próprio, da prefeitura ou da CAIXA), cotações de preços e composições de orçamentos, laudos, cronograma, detalhamentos necessários e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), conforme solicitado pela contratante no momento do pedido de realização do projeto ou serviço técnico;
- h) Prestar os serviços de acordo com as especificações do edital, contrato e demais anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- i) Manter durante o prazo de vigência do contrato/ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- j) Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como fretes, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- k) Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;
- l) Atender todas as especificações e obrigações constantes do edital, contrato e demais anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- m)** Fornecer todos os projetos e demais documentos solicitados pela contratante em duas vias impressas, assinadas e aprovadas pelos referidos órgãos competentes, bem como entregar os arquivos originais em formato aberto (editável) em meio digital. Vale ressaltar que o pagamento pelos projetos ou serviço técnicos somente serão efetuados após aprovação dos mesmos nos órgãos competentes (vigilância sanitária, bombeiros, prefeitura, concessionárias de água e energia elétrica, etc), conforme especificidade;
- n)** Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos e normas técnicas listadas abaixo e demais normas pertinentes assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinente, independente de citação:
- n-1) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Saudades;
 - n-2) Legislação Estadual de Licenciamento Ambiental;
 - n-3) Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros.
 - n-4) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - n-5) Regrimentos específicos aplicáveis ao objeto (situação aplicável quando a futura obra está vinculada a alguma fonte de recurso externa);
 - n-6) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
 - n-7) SICRO – utilizar para pesquisa dos custos e índices nas obras de pavimentação.
- o)** Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo de dados e informações pertinente àquele serviço, com projetos, memorial descritivo, orçamento e memorial de cálculo quantitativo do orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composição do BDI, relatórios, planilhas, cotações e composições para orçamento, necessário para definições e decisões acerca de empreendimentos em planejamento ou execução pela Contratante;
- p)** Deverão ser emitidas RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e/ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços;
- q)** Todos os projetos devem ser aprovados, pelas concessionárias públicas/privadas, corpo de Bombeiros e nos órgãos municipais, estaduais ou federais, sob responsabilidade da contratada;
- r)** Os honorários e custos de procedimentos, ensaios, vistorias, testes necessários, estão incluídos no valor do custo do projeto, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante. Não está incluído o valor de taxas dos órgãos no caso de aprovação;
- s)** Nas fases de preparação dos serviços, desenvolvimento dos anteprojetos e projetos, deverão ser realizadas reuniões com a participação da Fiscalização da Contratada, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades;
- t)** São obrigatórias reuniões presenciais, comprovadas por ata e vinculado a nota para recebimento, sendo no mínimo duas, e inclusive visitas ao local da futura obra para dirimir qualquer dúvida e desenvolver o projeto de forma que explicita a real necessidade do empreendimento em nível de detalhamento suficiente para o bom entendimento do projeto e demais serviços/estudos realizados;
- u)** A elaboração dos projetos deverá primar pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais;
- v)** É de responsabilidade da Contratante/detentor da Ata o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos e aprovação dos mesmos (Concessionárias, corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, etc.);
- w)** Caso, por imposições técnicas, orçamentárias ou de concepção de projeto, seja necessária a utilização de método construtivo ou de instalação específico, o(s) projeto(s) e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

respectivo(s) memorial(is) deverá(ão) definir claramente as etapas de execução, inclusive com apresentação de detalhamentos em forma de desenhos técnicos nas pranchas das respectivas especialidades;

x) Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável técnico com a sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT correspondente, além do detalhamento das informações constantes no projeto ou documento;

y) Com relação ao orçamento especificamente, todos os serviços necessários a execução da obra projetada deverão ser quantificados e devem constar em memorial de cálculo quantitativo do orçamento, devendo apresentar BDI em acordo com as recomendações do TCU. Quanto aos custos ou valores de base para o orçamento, deverão ser obtidos, preferencialmente, em tabelas do SINAPI da CAIXA atualizadas e não sendo possível, por meio de cotações e composições devidamente documentadas e assinadas pelos responsáveis;

z) Todos os projetos, estudos e demais serviços técnicos somente serão aceitos pela Prefeitura Municipal de Saudades, após aprovados nos respectivos órgãos fiscalizadores nas esferas Municipal, Federal e Estadual;

aa) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução dos levantamentos de campo, ensaios, elaboração de projetos e demais documentos objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com a Contratada;

bb) A empresa deverá manter a equipe técnica apresentada na habilitação, ou equipe técnica compatível apresentada na habilitação ao longo de toda a vigência da Ata de Registro/Contrato;

cc) Fornecer as devidas Notas Fiscais, devidamente certificadas pelo órgão competente, receptor dos objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do processo, podendo este ser prorrogado, caso seja comprovado a vantajosidade para a administração.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito.

A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

9. FORMA DE FORNECIMENTO OU MODO DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto será integral.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos.

O licitante vencedor é solidário quanto a garantia legal e contratual, sendo igualmente responsável junto com o fabricante/marca em todo e qualquer suporte técnico, assistência, manutenção, correção, reparo, substituição ou indenização de produto defeituoso que não possa ser reparado.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas à aquisição do bem/serviços correrão pela Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades

Órgão de Governo: 02 – Gabinete do Prefeito e vice-prefeito

Unidade Orçamentária: 02.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção das atividades e Festividades Culturais

Dotação Orçamentária: 221 - 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades

Órgão de Governo: 02 – Gabinete do Prefeito e vice-prefeito

Unidade Orçamentária: 02.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 263 - 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades

Órgão de Governo: 03 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção das atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 325 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades
Órgão de Governo: 03 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 03.03 – Fundo Municipal Rotativo de Habitação
Projeto/Atividade: 1.004 – Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 416 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades
Órgão de Governo: 04 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 618 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades
Órgão de Governo: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal desenvolvimento agropecuário
Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura
Dotação Orçamentária: 1192 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades
Órgão de Governo: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento Serviços Urbanos Planej. e Projetos
Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Dotação Orçamentária: 1590 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades
Órgão de Governo: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Dotação Orçamentária: 1788 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 0 – Município de Saudades
Órgão de Governo: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 1971 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Órgão de Governo: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.062 – Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 2516 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 102 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 7 – Serviço de Água e Esgoto
Órgão de Governo: 11 – Samae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 11.01 – Samae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto
Dotação Orçamentária: 3018 - 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Saudades, SC, 09 de julho de 2024.

MIRCON KRELING

Responsável pela elaboração do termo de referência e Fiscal de Contrato

MÁRCIO OTAIR HART
Gestor de contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - PMS
CRENCIAMENTO Nº 005/2024

ANEXO “B”

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO: (Rua, Avenida, complemento e nº, bairro)

Telefone (s):

E-mail:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação de Serviço de....., em conformidade com o Instrumento convocatório de Credenciamento **Processo Licitatório nº 2299/2024-PMS**, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Item	Descrição	Metragem estimada	Und.	Valor Unitário máximo R\$
1	Elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais elétricos, hidrossanitários, preventivos contra incêndio para edificações, com orçamento e cronograma.	10.000	m ²	30,00
2	Elaboração de projetos estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos contra incêndio para edificações, com orçamento e cronograma.	15.000	m ²	22,00
3	Elaboração de projetos preventivos contra incêndio (todos os sistemas) – PPCI ou RPCI	20.000	m ²	3,25
4	Elaboração de projetos de regularização das edificações, incluindo arquitetônicos, adequação de acessibilidade, sistema de tratamento de efluentes e PPCI ou RPCI, com orçamento e cronograma.	12.000	m ²	13,00
5	Elaboração de projeto estrutural de muro de contenção, incluindo sua fundação.	2.000	m ²	10,00
6	Elaboração de projeto estrutural de edificações, fundação, infraestrutura superestrutura e cobertura, em concreto, metálica ou madeira, com orçamento e cronograma.	10.000	m ²	5,20

Assinado por 2 pessoas: MACIEL SCHNEIDER e LUIZ FERNANDO KREUTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/EF43-8B52-3FCD-1A24> e informe o código EF43-8B52-3FCD-1A24





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local, de de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - PMS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PMS**

ANEXO “C”

DECLARAÇÃO

(Razão Social e CNPJ p/ Pessoa Jurídica), através de seu representante legal..... declara, sob as penas da lei:

- a) Que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Saudades nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei 8.880/90;
- b) Que aceita prestar os serviços nos valores previstos no Termo de Referência Anexo “A” do Instrumento convocatório Convocatório;
- c) Que possui capacidade física para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento convocatório;
- d) Que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato;
- e) Que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- f) Que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- g) Que, até a presente data, inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº
005/2024**

ANEXO “D”

MINUTA TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º/2024

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.881/0001-54, situada Rua Castro Alves, nº 279, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, portador do inscrito no CPF/MF sob o nº 045.

338.149-**, doravante denominado **CREDECIANTE**, e, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na, Bairro,, doravante denominado **CREDECIANADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito (a) no CPF-MF sob o nº, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento conforme **Instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 2299/2024, Inexigibilidade/Credenciamento Nº 005/2024**, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 233/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 - Constitui objeto o **CREDECIANAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SAUDADES, SANTA CATARINA.**

Item	Descrição
1	

1.2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser efetuados no prazo estabelecido pelo Município de Saudades, quando da emissão da ordem de serviço fornecida pelo fiscal de contrato ou responsável do setor de Engenharia. Imediatamente após a execução do serviço, este será devidamente inspecionado pelo fiscal de contrato ou responsável, e, no caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal treinado, qualificado e em número suficiente para a execução dos serviços. Deverá ainda se responsabilizar pelos equipamentos, ferramentas e demais equipamentos imprescindíveis a execução dos serviços.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar se pela distribuição gratuita ao profissional que está realizando os serviços dos EPIS, equipamentos de segurança e proteção individual no momento da execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- d) Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, inclusive trabalhistas que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da contratação deste serviço, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de EPI's, uniformes, transporte dos funcionários, além de materiais e equipamentos necessários para sinalizações de segurança na execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE.
- f) **A ESCOLHA** dentre os estabelecimentos credenciados à prestação dos serviços será através de sorteio realizado no setor de licitações, a qual irá dispor da lista com a colocação dos sorteados para o fiscal de contrato **Sr. MIRCON KRELING** no Setor de Engenharia, afim de que se siga a ordem desta lista para as contratações também de acordo com a disponibilidade da empresa em prestar os serviços no **momento da necessidade** a ser atendida pelo Município. Desta forma todas as empresas credenciadas terão a oportunidade de prestar serviços à administração e a responsabilidade pelo chamamento justo e com igualdade obedecendo a lista de colocação será **do fiscal de contrato**.
- g) A **CREDENCIADA** que se **NEGAR** a prestar os serviços por **TRÊS VEZES**, tendo a credenciada comunicado que não executara os serviços ao fiscal de contrato por e-mail, watts ou por telefone aonde o fiscal fara uma declaração atestando que em contato com o CREDENCIADO (citar nome do comunicante), o mesmo negou-se a realizar a execução por qualquer que seja o motivo, terá seu contrato rescindido imediatamente sem direito a nenhuma indenização ou contrarrazão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. A empresa credenciada deverá executar os serviços relacionadas no Termo de Referência deste processo, no prazo determinado pelo fiscal de contrato e recebimento do empenho.

2.2. O serviço deverá ter duração pelo período de **12 (doze) meses, após a assinatura do contrato**, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, sob pena de aplicação das penalidades descritas no art. 156 lei nº 14.133/21.

2.3. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPON FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A. Também deverá apresentar juntamente a nota fiscal relatório dos dias e horários em que efetuou os serviços.

2.4. Não serão aceitos, serviços, diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência. Sendo que os mesmos serão imediatamente rejeitados pelas fiscais de contrato.

2.5. O recebimento e fiscalização objeto desta licitação ficarão a cargo do fiscal de contrato **Sr. MIRCON KRELING**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência contratual será de **01 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em caso de serviços e fornecimento contínuos o prazo máximo de prorrogação poderá ser de até 10 anos. E, em caso de credenciado após a homologação, respeitará a data final do primeiro contrato emitido.

3.2. A cada 12 (doze) meses, da assinatura inicial do contrato, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica, devendo atestar, ainda, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, inciso II, art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL, DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO REAJUSTAMENTO

4.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão nas dotações informadas nas solicitações de serviço.

4.2. O valor unitário durante a vigência do credenciamento será fixo e irrevogável.

4.3 Somente serão concedidos reajustamento nos valores após decorrido 12 meses do processo licitatório, utilizando como base índice oficial municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. As notas serão devidamente atestadas pelas fiscais de contrato. E as NFs serão encaminhadas com o relatório dos dias e horários em que efetuou os serviços.

5.2. No corpo da Nota fiscal deverá constar:

Processo Licitatório nº **2299/2024**, Inexigibilidade/Credenciamento nº **005/2024**.

5.3. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por incorreções atribuídas à licitante, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da data da entrega da nova Nota Fiscal/Fatura escoimada dos erros ou rasuras.

5.4. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

5.5. Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;

b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº

9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 14.133/2021;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais/serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/serviços.

Caberá à CONTRATADA:

- a) Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- b) Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- c) Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- d) As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- e) Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.
- f) Elaborar os projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos constantes no anexo I do edital, os quais estão subdivididos em cinco grupos (lotes), conforme especificações;
- g) Entregar todos os projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos com seus respectivos memoriais descritivos, memorial de cálculo de quantitativo do orçamento, planilha orçamentária em modelo a ser definido pelo contratante (modelo próprio, da prefeitura ou da CAIXA), cotações de preços e composições de orçamentos, laudos, cronograma, detalhamentos necessários e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), conforme solicitado pela contratante no momento do pedido de realização do projeto ou serviço técnico;
- h) Prestar os serviços de acordo com as especificações do edital, contrato e demais anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- i) Manter durante o prazo de vigência do contrato/ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- j) Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como fretes, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- k) Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;
- l) Atender todas as especificações e obrigações constantes do edital, contrato e demais anexos;
- m) Fornecer todos os projetos e demais documentos solicitados pela contratante em duas vias impressas, assinadas e aprovadas pelos referidos órgãos competentes, bem como entregar os arquivos originais em formato aberto (editável) em meio digital. Vale ressaltar que o pagamento pelos projetos ou serviço técnicos somente serão efetuados após aprovação dos mesmos nos órgãos competentes (vigilância sanitária, bombeiros, prefeitura, concessionárias de água e energia elétrica, etc), conforme especificidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- n) Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos e normas técnicas listadas abaixo e demais normas pertinentes assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinente, independente de citação:
- n-1) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Saudades;
 - n-2) Legislação Estadual de Licenciamento Ambiental;
 - n-3) Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros.
 - n-4) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - n-5) Regrimentos específicos aplicáveis ao objeto (situação aplicável quando a futura obra está vinculada a alguma fonte de recurso externa);
 - n-6) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
 - n-7) SICRO – utilizar para pesquisa dos custos e índices nas obras de pavimentação.
- o) Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo de dados e informações pertinente àquele serviço, com projetos, memorial descritivo, orçamento e memorial de cálculo quantitativo do orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composição do BDI, relatórios, planilhas, cotações e composições para orçamento, necessário para definições e decisões acerca de empreendimentos em planejamento ou execução pela Contratante;
- p) Deverão ser emitidas RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e/ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços;
- q) Todos os projetos devem ser aprovados, pelas concessionárias públicas/privadas, corpo de Bombeiros e nos órgãos municipais, estaduais ou federais, sob responsabilidade da contratada;
- r) Os honorários e custos de procedimentos, ensaios, vistorias, testes necessários, estão incluídos no valor do custo do projeto, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante. Não está incluído o valor de taxas dos órgãos no caso de aprovação;
- s) Nas fases de preparação dos serviços, desenvolvimento dos anteprojetos e projetos, deverão ser realizadas reuniões com a participação da Fiscalização da Contratada, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades;
- t) São obrigatórias reuniões presenciais, comprovadas por ata e vinculado a nota para recebimento, sendo no mínimo duas, e inclusive visitas ao local da futura obra para dirimir qualquer dúvida e desenvolver o projeto de forma que explicita a real necessidade do empreendimento em nível de detalhamento suficiente para o bom entendimento do projeto e demais serviços/estudos realizados;
- u) A elaboração dos projetos deverá primar pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais;
- v) É de responsabilidade da Contratante/detentor da Ata o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos e aprovação dos mesmos (Concessionárias, corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, etc.);
- w) Caso, por imposições técnicas, orçamentárias ou de concepção de projeto, seja necessária a utilização de método construtivo ou de instalação específico, o(s) projeto(s) e respectivo(s) memorial(is) deverá(ão) definir claramente as etapas de execução, inclusive com apresentação de detalhamentos em forma de desenhos técnicos nas pranchas das respectivas especialidades;
- x) Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

técnico com a sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT correspondente, além do detalhamento das informações constantes no projeto ou documento;

y) Com relação ao orçamento especificamente, todos os serviços necessários a execução da obra projetada deverão ser quantificados e devem constar em memorial de cálculo quantitativo do orçamento, devendo apresentar BDI em acordo com as recomendações do TCU. Quanto aos custos ou valores de base para o orçamento, deverão ser obtidos, preferencialmente, em tabelas do SINAPI da CAIXA atualizadas e não sendo possível, por meio de cotações e composições devidamente documentadas e assinadas pelos responsáveis;

z) Todos os projetos, estudos e demais serviços técnicos somente serão aceitos pela Prefeitura Municipal de Saudades, após aprovados nos respectivos órgãos fiscalizadores nas esferas Municipal, Federal e Estadual;

aa) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução dos levantamentos de campo, ensaios, elaboração de projetos e demais documentos objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com a Contratada;

bb) A empresa deverá manter a equipe técnica apresentada na habilitação, ou equipe técnica compatível apresentada na habilitação ao longo de toda a vigência da Ata de Registro/Contrato;

cc) Fornecer as devidas Notas Fiscais, devidamente certificadas pelo órgão competente, recebedor dos objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, e, ainda, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2019 e posteriores alterações, após o devido Processo Administrativo Sancionatório, com direito ao contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4. Antes da aplicação de qualquer das sanções dispostas no art. 156, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.5. Sendo necessária a aplicação de sanção, será levado em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.8. A extinção contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.9. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.10. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.11. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá, a critério da administração municipal, ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

8.1. A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

8.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

8.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

8.5. O Município de Saudades não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

8.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de SAUDADES, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

8.7. O Município de Saudades não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

8.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

8.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Saudades, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

8.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

8.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

8.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

8.10.3. Transferência à terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

8.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA NONA – DADOS BANCÁRIOS

9.1. Todas as notas emitidas pela empresa deverão possuir em seu corpo o Banco, agência e conta corrente para pagamento, vinculada ao CNPJ do contratado.

9.2. Eventual alteração destes dados deve ser informada ao fiscal do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, se sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, na seguinte conformidade:

10.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

10.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

12.2. Assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal da Transparência do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal n. 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal n. 64/2023, de 21 de março de 2023, para que produza os devidos efeitos.

Saudades, SC, de de 2024.

MACIEL SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL LEGAL
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

MIRCON KRELING
FISCAL DE CONTRATO

MARCIO OTAIR HART
GESTOR CONTRATUAL

Visto e aprovado pela Assessoria jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 2299/2024
Inexigibilidade Credenciamento nº 005/2024.

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos de combate a incêndio, entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

....., inscrito no CNPJ n.º/.....-....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (....).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 4316/2022
Inexigibilidade Chamada Pública nº 10/2022

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos de combate a incêndio, entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

Eu,, portador do CPF nº, representante da empresa, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, os mesmos não possuem os impedimentos, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO G

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

**Processo Licitatório nº 2299/2024
Credenciamento nº 005/2024.**

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos de combate a incêndio, entre outros, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

Eu,, portador do CPF nº, DECLARO, representante legal da empresa, situada a, no município de inscrita no CNPJ nº para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes/animais que utilizarão dos serviços.

....., dede 2024.

.....
NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ANEXO H

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO			
Requeremos nosso credenciamento, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 005/2024, divulgado pela Prefeitura de Saudades, juntando a documentação exigida devidamente rubricada e assinada .			
1. FICHA DE DADOS CADASTRAIS			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
UF - Nº CREA/CAU:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
CNPJ:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
TELEFONES:		E-MAIL:	
CNAES	D	Nº - DESCRIÇÃO	
O CNPJ:			
2. TITULARES (Sócios e representantes legais da empresa):			
Nome:	Formação:	RG:	CPF:
3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (Anexar documentação e Cadastro Anexo):			
NOME:	FORMAÇÃO:	CREA/CAU:	CPF:
4. PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA			
NOME:	TELEFONE:	EMAIL:	
5. PRINCIPAIS SERVIÇOS TÉCNICOS JÁ EXECUTADOS PELA EMPRESA:			
6. NOMES, ENDEREÇOS COMPLETOS E TELEFONES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA QUEM PRESTA OU JÁ PRESTOU SERVIÇOS TÉCNICOS (caso tenha realizado):			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro – CEP 89.868-000 – Saudades – SC
Fone: (0**49) 3334-3600 – CNPJ: 83.021.881/0001-54
e-mail: compras@saudades.sc.gov.br

DECLARAMOS que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas listadas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos tecnológicos:

DECLARAMOS que os informes prestados refletem, com exatidão, a atual situação da empresa nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar a Prefeitura de Saudades, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

..... de de
(Local e data)

Nome e assinatura do Representante Legal





ANEXO I

CADASTRO POR PROFISSIONAL					
Razão Social:			CNPJ:		
1. DADOS DO PROFISSIONAL					
Nome:			CPF:		
Profissão:			UF – Nº do CREA/CAU		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Telefone:			E-mail:		
2. RELAÇÃO COM A EMPRESA (MARCAR COM X)					
Responsável Técnico no CREA/CAU:		Vínculo:			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Sócio		Contratado	
Representante Legal:					
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
3. ATIVIDADES TÉCNICAS					
Marcar com X o grupo de atividade (s) técnica (s) de interesse para credenciamento que será atendido pelo Responsável Técnico.					
Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06

Declaramos que os profissionais que constam no item REQUISITOS TECNICOS e CADASTRO DOS PROFISSIONAIS serão os responsáveis pelo projeto.

Estou ciente que o profissional que executará o serviço técnico deverá ser o **mesmo que comprovou experiência** através de Atestado(s) Técnico(s) apresentado(s) para habilitação.

....., de de
(Local e data)

Nome e assinatura do Responsável Técnico





ANEXO J
MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome do Profissional:	Foto 3x4
Endereço:	
CEP – Cidade/UF:	
Telefones: (comercial / celular / recado):	
E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Informar o curso de graduação, pós-graduação, nível, data de conclusão, entidade ministrante, Cidade/Estado; Anexar os respectivos diplomas e certidão de registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do profissional.	
OUTROS CURSOS:	
Informar os cursos complementares à área de formação/atuação: nome, data de conclusão, entidade ministrante, Cidade/Estado. Anexar os respectivos comprovantes.	
HISTÓRICO PROFISSIONAL:	
Informar as empresas/entidades onde trabalhou, cargo ocupado, principal atribuição, período, Cidade/Estado. Anexar os respectivos comprovantes.	
QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:	
Informar experiência(s) profissional(s) adquirida(s) na área objeto do edital. Informar o domínio em informática (AutoCAD, Word, Excel, Internet, etc.).	

..... de de





ANEXO L
MODELO ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Saudades vem requerer, através do presente, os seguintes serviços deste credenciado:

DADOS DO CREDENCIADO:					
Razão Social:			Nome de Contato:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefones:		E-mail:			
Item - 01	Item - 02	Item - 03	Item - 04	Item - 05	Item - 06
LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA					
Razão Social:			Nome de Contato:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefones:		E-mail:			
ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES AO CREDENCIADO PROFISSIONAL:					
ABAIXO ENCONTRAM-SE LISTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS ANEXOS PARA BALIZAR O SERVIÇO SOLICITADO:					





CONTATO SOBRE O SERVIÇO PREFEITURA DE SAUDADES

Nome:	Telefone
e-mail	

Saudades, SC, de de 2024.

Engenheiro Fiscal Solicitante

Gestora do Contrato





ANEXO M

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

Eu,, Engenheiro Civil/Arquiteto, portador do registro nº, inscrito no, responsável técnico da empresa portadora do CNPJ nº por meio deste instrumento declaro que não há conflito de interesse que possa interferir em possíveis intervenção a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Saudades, ART situada na Rua, com área de m², deste modo.

Saudades/SC, de de 2024.

.....
Engenheiro Civil
CREA-SC –
Arquiteto CAU





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF43-8B52-3FCD-1A24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MACIEL SCHNEIDER (CPF 045.338.149-99) em 09/07/2024 16:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FERNANDO KREUTZ (CPF 056.299.529-35) em 10/07/2024 11:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudades.1doc.com.br/verificacao/EF43-8B52-3FCD-1A24>